



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

OFÍCIO 0032/SMPOH/2026

Araguari, 22 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Encaminha Resposta Câmara Municipal Ofício 285/2025 Requerimento 281/2025

Data:12/02/2025

Assunto:Estrutura Técnica da REURB

Autoria:Vereador Cláudio Coelho Pereira/PRD

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação (SMPOH) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 285/2025 Requerimento 281/2025, de autoria do Vereador Cláudio Coelho Pereira/PRD, que solicita informações acerca da composição da equipe responsável pela execução da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Araguari, apresentar os esclarecimentos a seguir.

A Administração Municipal promoveu o fortalecimento da estrutura institucional destinada à política de Regularização Fundiária Urbana mediante a criação da Subsecretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, unidade administrativa vinculada à SMPOH, composta por equipe multidisciplinar formada por profissionais das áreas jurídica, social e técnica. Tal estrutura atende às exigências legais previstas na Lei nº 13.465/2017 e em seus decretos regulamentares, permitindo a condução adequada das etapas administrativas, técnicas e registrais dos procedimentos de REURB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Cumpre registrar, ainda, que a Procuradoria-Geral do Município designou servidor específico para atuação permanente junto às demandas relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, medida que visa assegurar maior segurança jurídica, uniformidade de entendimento, eficiência administrativa e celeridade processual, especialmente no que concerne à análise dos instrumentos jurídicos e à interlocução com os Cartórios de Registro de Imóveis.

Ademais, considerando o caráter transversal da Regularização Fundiária Urbana, a legislação federal prevê a necessidade de atuação integrada entre os diversos órgãos da Administração Pública. Assim, sempre que a natureza do processo exigir, poderão ser convocados representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente para subsidiar análises técnicas relacionadas a aspectos ambientais, urbanísticos, de saneamento básico e de infraestrutura urbana, em consonância com os arts. 9º, 10 e 12 da Lei nº 13.465/2017.

Dessa forma, resta demonstrado que o Município de Araguari dispõe de estrutura técnica, jurídica e administrativa compatível com as atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal, encontrando-se plenamente apto à execução responsável e eficiente da política pública de Regularização Fundiária Urbana, em observância às normas legais vigentes e ao interesse público.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254
Telefone: (34) 3690-3260 - E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br



SECRETARIA DE GOVERNO

DATA: 12/02/2025
PARA:

Sic. Planejamento.

Ana Lucia Rodrigues Prado
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura de Araguari



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 285/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 281/2025, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO COELHO PEREIRA/PRD, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que extensivo à Secretaria Competente, solicitando que sejam designados servidores para compor equipe para realizar a análise e aprovação dos processos de regularização dos chacreamentos através do Programa de Regularização Fundiária - REURB rural.

Em 19 de abril de 2024 foi publicada a Lei Complementar nº 223, com a intenção de regularizar os condomínios rurais. Ocorre que devido à falta de pessoal, os trabalhos não vêm sendo desenvolvidos de forma satisfatória. Assim, solicitamos a definição de equipe para atender as demandas dessa área, e possibilitar que os moradores dessas áreas consigam regularizar suas documentações.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em: 12/02/2025
Horário: 10:00
Assinatura: [Signature]
Secretaria de Governo